



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 20 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados e substituir as servidoras designadas conforme a Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2014, pelas servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada.

CONTRATO Nº: 002/2012

PROCESSO Nº: 23411.002203/2011-65

CONTRATADA: HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2012

CAMPUS IRATI

FISCAL TITULAR ATÉ 10/02/2015: Eliane Filus Zampier
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2073717

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 11/02/2015: Jumara Aparecida Menon
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2180851

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 10/02/2015: Maysa Ancikuti Kaminski
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1801852

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 11/02/2015: Rosângela Balotin Fioreli
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2180855

CAMPUS PINHAIS

FISCAL TITULAR: Gilmar José Ferreira dos Santos
MATRÍCULA SIAPE: 342366

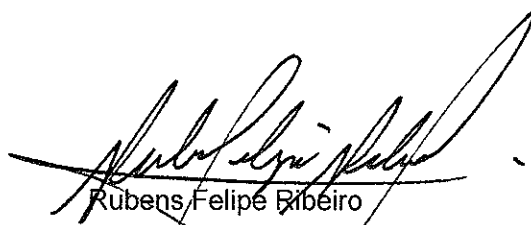
FISCAL SUBSTITUTO: Maria Luiza Kraft Kohler Ribeiro
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2144907



Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1802651

